

EDUCAÇÃO – 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2022.

Pregão Presencial nº 060/2022.

Processo nº: 2022019061.

Secretaria Municipal de Educação.

Município de Catalão.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2022, publicada em 03/06/2022**, processo administrativo nº 2022019061, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é prestação de serviços com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra sob demanda para manutenção preventiva e corretiva nas unidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão para o período de 12 (doze) meses.

1.2. **A Secretaria Municipal de Educação não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 060/2022**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Secretaria Municipal de Educação de Catalão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO:

3.1. A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, através de Ordens de execução, conforme o estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

EDUCAÇÃO – 2022.

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de serviços executados no período anterior, que será conferido e atestado por responsável da Secretaria, servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela contratada, referente a execução de efetiva de cada etapa, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

EMPRESA: LD ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ nº 11.087.767/0001-16.

Desconto: 0,10 %

Valor total da Ata: R\$ 24.020.847,57 (vinte e quatro milhões e vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados sofrerão correções proporcionais aos descontos dados, conforme atualizações das tabelas oficiais utilizadas para a estimativa dos valores e de acordo com cada ordem de serviços/contrato dada, onde será gerado um contrato específico que observará as atualizações e os descontos registrados.

5.3. O registro de preços será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a contratada:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Catalão, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

EDUCAÇÃO – 2022.

6.1. Nos valores registrados quanto aos itens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 060/2022.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Executar com pontualidade os itens solicitados conforme o estipulado no Termo de Referência;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a Secretaria modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

EDUCAÇÃO – 2022.

- 9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria;
- 9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria;
- 9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 9.2. Pela Detentora quando:
- 9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Secretaria, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Secretaria, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e atualizações e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as

EDUCAÇÃO – 2022.

obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Secretaria poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Secretaria, caracteriza o

EDUCAÇÃO – 2022.

descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Educação de Catalão.**

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os itens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 060/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO		DESCONTO %	VALOR TOTAL UNITÁRIO			TOTAL + BDI
						MATERIAL	M.O		MATERIAL	M.O	TOTAL C/ BDI	
1		ADMINISTRAÇÃO										R\$ 1.226.557,43
1.1	250101	ENGRANILHADO - (OBRAS CIVIS)	AGLTOP CIVIS	11	9.216,00	0,00	82,37	0,10%	0,00	82,29	103,41	953.034,33
1.2	250103	ENCARRILGADO - (OBRAS CIVIS)	AGLTOP CIVIS	11	9.216,00	0,00	23,64	0,10%	0,00	23,62	29,68	273.518,71
2		DEMOLIÇÃO						DESCONTO %				R\$ 570.964,19
2.1	20101	DEMOLIÇÃO MANUAL DE COBERTURA TIPIHA CERÂMICA C/ TRANSP. ATL CB. E CARGA	AGLTOP CIVIS	M2	13.409,77	0,00	5,18	0,10%	0,00	5,17	6,30	87.266,37
2.2	20106	REMÇÃO MANUA DE JANELA OU PORTAL C/ TRANSP. ATL CB. E CARGA	AGLTOP CIVIS	M2	557,12	0,00	3,76	0,10%	0,00	3,75	7,23	4.028,73
2.3	20103	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVO REPRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	AGLTOP CIVIS	M2	13.579,19	0,00	14,97	0,10%	0,00	14,96	18,79	255.207,11
2.4	20115	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS COM AZULEJO C/TRANSP.ATL CB. E CARGA	AGLTOP CIVIS	M2	6.561,28	0,00	3,60	0,10%	0,00	3,60	4,52	29.654,33
2.5	20109	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENT. SOBRE LASTRO CONC.C/TR.ATL CB. E CARGA	AGLTOP CIVIS	M2	4.449,33	0,00	13,10	0,10%	0,00	13,09	16,45	73.175,05

EDUCAÇÃO - 2022.

2.6	20139	DIAMOLICÃO MANUAL DE BANCADA C/ TRANSP. ATÉ CB. F. CARGA	AG-TOP CIVIS	M2	357,1	0,00	3,60	0,10%	0,00	3,60	4,52	1.523,56
2.7	20102	DIAMOLICÃO MANUAL COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARIS C/TRANSP. ATÉ CB. F. CARGA	AG-TOP CIVIS	M2	20.260,97	0,00	2,88	0,10%	0,00	2,88	3,62	73.257,12
2.8	20130	DIAMOLICÃO MANUAL DE ALAMBRA DO - POSTE CONCRETO/TELA/VIGA COM TR. ATÉ CB. F. CARGA	AG-TOP CIVIS	M	840	0,00	17,28	0,10%	0,00	17,26	21,69	18.223,01
2.9	20148	DIAMOLICÃO MANUAL DE FORRO PVC (SOMENTE O FORRO) C/ TRANSP. ATÉ CB. F. CARGA	AG-TOP CIVIS	M3	1.194,01	0,00	2,01	0,10%	0,00	2,01	2,52	3.013,01
2.10	20118	DIAMOLICÃO MANUAL ALVURNARIA TIJOLOS/REAP. C/TRANSP. ATÉ CB. F. CARGA	AG-TOP CIVIS	M2	12	0,00	36,00	0,10%	0,00	35,96	45,20	542,35
2.11	20107	CORTE/DIESTOC./RETRADA/RELATIBRO (MANUAIS) DE ARVOR-GRAND- PORTE: (I = 8 A 10C M / DIAMETRO TRONCO 60 A 70CM L. COFA DE 10 A 13M) C/TRANSP. ATÉ CB. F. CARGA	AG-TOP CIVIS	UND	40	0,00	500,46	0,10%	0,00	499,96	628,30	25.131,97
3	COBERTURAS											
								DESCONTO %				RS 3.142.175,34
3.1	166501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	AG-TOP CIVIS	M2	20.260,97	31,09	7,31	0,10%	31,06	7,30	48,21	976.761,56
3.2	166502	CUMBEIRA PARA TELHA ONDULADA OU EQUIV.	AG-TOP CIVIS	M	3.655,15	59,66	3,99	0,10%	50,61	3,99	68,61	250.779,76
3.3	166601	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	AG-TOP CIVIS	M	6.069,64	27,72	35,51	0,10%	27,69	35,47	79,38	481.818,22
3.4	166602	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	AG-TOP CIVIS	M	959,8	20,59	16,61	0,10%	20,57	16,59	46,70	44.825,05
3.5	146201	LSTRUÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO (C/TELASOURA C/ARRAGENS)	AG-TOP CIVIS	M2	11.435,02	52,87	33,20	0,10%	52,82	33,17	168,06	1.235.622,58

EDUCAÇÃO - 2022.

3.6	160970	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 643 MM COM ACESSÓRIOS	M2	60	52,41	11,62	0,10%	52,36	11,61	80,39	4.823,16
3.7	98522	ALAMBRA DO FM MOURO'S DE CONCRETO, COM TELA DE ARAMIL GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA FM CONCRETO); AF_05/2018	M	840	101,57	41,41	0,10%	101,47	41,37	179,50	150.782,76
3.8	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E 0,6 MM PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGULAS, INCLUSIVE ICAMENTO; AF_07/2019	M2	728,32	51,36	4,31	0,10%	51,31	4,31	69,89	50.002,67
3.9	140103	LSTRUTURA-TELHA CERAMICA V=10-13 M. C/FERRAGENS (TROCA PREVISTA DE 50%)	M2	799	85,60	59,76	0,10%	85,51	59,70	182,49	145.810,50
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS										
4.1	100102	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VP/- ARG. (CI; ZC; 8ARM)	M2	356	54,77	37,76	0,10%	54,72	37,72	116,17	41.356,52
4.2	200101	CHAPISCO COMUM	M2	456	2,21	3,22	0,10%	2,21	3,22	6,82	3.109,92
4.3	130152	REBOCO (CAIHA/RFC+100KG CI/MS) FSP = ICM	M2	729	4,76	19,02	0,10%	4,76	19,00	29,85	21.760,65
4.4	271303	BANCO DE CONCRETO POLITO BASE FM ALVENARIA REBOCADA E FINIADA - PADRÃO GOINTRA	M	26,4	186,28	100,89	0,10%	186,09	100,79	360,53	9.517,99
5	FORRO										
5.1	210501	FORRO DE GESSO COMUM	M2	8.113,65	13,28	17,08	0,10%	13,27	17,06	38,12	309.202,33
RS 1.011.798,82											

EDUCAÇÃO - 2022.

5.2	210515	GISSO CORRIDO EM TITO	AGETOP CIVIS	M2	450	4,62	1283	0,10%	4,62	12,82	21,91	9859,50
5.3	210460	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA ALQUÍDICA DE	AGETOP CIVIS	M2	7.007,76	69,11	9,62	0,10%	69,04	9,61	98,84	692.646,09
6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS											
6.1	11	LINCANADOR	AGETOP CIVIS	11	3.239,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	84.958,97
6.2	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VAJUTAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNIFRAS/OUTROS) C/TRANSP. ATE. (B.F.CARGA)	AGETOP CIVIS	LN	1.180,00	0,00	4,23	0,10%	0,00	4,23	5,31	6.205,79
6.3	20164	REMOÇÃO MANUAL DE TUBULAÇÃO (TUBO L CONEXÃO) C/ TRANSP. ATL. (B.F. E CARGAS) E ESCAVACOES	AGETOP CIVIS	M	948	0,00	9,54	0,10%	0,00	9,54	0,68	644,64
6.4	80556	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM. 1/2" (LNGATLE)	AGETOP CIVIS	LN	495	4,55	8,30	0,10%	4,55	8,29	16,13	7.984,34
6.5	80562	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL (SUSPENSÃO) EM PVC PARA LAVATORIO	AGETOP CIVIS	LN	167	15,72	11,95	0,10%	15,70	11,94	34,74	5.801,58
6.6	80570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO DIÂMETRO DE 1/2"	AGETOP CIVIS	LN	128	48,42	6,64	0,10%	48,37	6,63	69,12	8.847,36
6.7	80946	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPIA CROMADA DIAM. 3/4"	AGETOP CIVIS	UND	7	60,15	20,25	0,10%	60,09	20,23	100,94	706,57
6.8	80578	VAJUTA DE DESCARGA COM SISTEMA PASSANTE EM POLIMERO - OPÇÃO ECONOMICA (ALTA SEGURANÇA)	AGETOP CIVIS	UND	153	83,57	72,38	0,10%	83,49	72,31	195,79	29.955,87
6.9	80802	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO C/DUAS CUBAS E 1 BATEDOR	AGETOP CIVIS	UND	7	283,86	49,81	0,10%	283,58	49,76	418,90	2.932,29

EDUCAÇÃO - 2022.

6.10	90804	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA TAMANHO MEDIO	AGETOP CIVIS	UND	3	48,98	63,54	0,10%	487,49	63,48	692,40	2.077,20
6.11	90660	TORNEIRA DE PARDE PARA PIA OU BIBE-DOURO DIAMETRO DE 1/2" F. 3/4"	AG-TOP CIVIS	LN	20	93,11	6,64	0,10%	93,02	6,63	125,23	2.504,00
6.12	80820	SIFAO P/TANQUE 1" X 1 1/2" - PVC	AGLTOP CIVIS	UND	20	16,91	11,95	0,10%	16,89	11,94	36,23	724,59
6.13	80830	VALVULA P/TANQUE METALICA DIAM 1" S/LADRAO	AGLTOP CIVIS	UND	20	20,22	4,98	0,10%	20,20	4,98	31,64	632,80
6.14	80502	VASO SANITARIO	AGLTOP CIVIS	UND	50	191,32	62,75	0,10%	191,13	62,69	318,97	15.948,50
6.15	80503	VASO SANITARIO PARA P.N.L. SEM ABERTURA FRONTAL.	AGLTOP CIVIS	UND	7	552,70	62,75	0,10%	552,15	62,69	772,66	5.408,62
6.16	80520	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	AGLTOP CIVIS	UND	55	3,06	6,64	0,10%	3,05	6,63	14,69	807,94
6.17	80526	ASSIENTO EM POLIPROPILINO COM SISTLMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITARIO	AGLTOP CIVIS	UND	46	111,76	4,98	0,10%	111,65	4,98	146,56	6.741,76
6.18	80542	LAVATORIO MEDIO SEM COLUNA	AGLTOP CIVIS	UND	10	81,36	54,45	0,10%	81,28	54,40	170,50	1.705,00
6.19	80590	CUBA DE LOUCA DE LMBUTIR OVAL MEDIA	AGETOP CIVIS	LN	10	96,00	12,95	0,10%	95,90	12,94	136,78	1.567,80
6.20	80659	CUBA INOX 30X40X20CM L=07MM-ACO 304	AGETOP CIVIS	LN	1	145,49	12,95	0,10%	145,34	12,94	198,91	198,91
6.21	80652	PIA MARMOBL/GRANITO SINTETICO	AGETOP CIVIS	LN	1	470,60	132,80	0,10%	470,13	132,67	757,53	757,53
6.22	80672	SIFAO P/PIA 1 1/2"X2" PVC CROMADO	AGETOP CIVIS	LN	1	39,17	11,95	0,10%	39,13	11,94	64,18	64,18
6.23	80680	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM 1/2" (METAL)	AGETOP CIVIS	LN	1	47,03	7,31	0,10%	46,98	7,30	68,22	68,22

EDUCAÇÃO - 2022.

6.24	89721	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	AGLTOP CIVIS	LN	10	76,07	16,61	0,10%	73,99	16,59	116,35	1.163,50
6.25	198324	GRELHA PADRÃO GOINERA DE FERRO CILINDRO COM BERGO (ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS = 2 CM)	AGLTOP CIVIS	M2	3,6	595,42	64,54	0,10%	594,82	64,48	828,34	2.982,74
6.26	81003	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIÂMETRO 25 MM	AGLTOP CIVIS	M	888	4,82	3,99	0,10%	4,82	3,99	11,76	9.489,48
6.27	81102	LUNA SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM	AGLTOP CIVIS	UND	225	1,01	2,99	0,10%	1,01	2,99	5,02	1.129,50
6.28	81302	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 25 MM	AGLTOP CIVIS	UND	125	1,90	5,98	0,10%	1,90	5,97	9,89	1.236,25
6.29	82070	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 100 MM	AGLTOP CIVIS	UND	105	3,07	3,32	0,10%	5,06	3,32	10,53	1.105,64
6.30	89741	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO	AGLTOP CIVIS	UND	88	21,69	8,30	0,10%	21,67	8,29	37,65	3.313,20
6.31	3946	LXTINTOR PÓ ABC (6 KG) - CAP LEXTINTORA 3A 20 BC C/PRES/SETA E SUPORTE	AGLTOP CIVIS	UND	48	191,69	0,00	0,10%	191,50	0,00	240,66	11.551,68
6.32	81861	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LITS. C/TAMPA	AGLTOP CIVIS	UND	8	362,41	99,60	0,10%	362,05	99,50	580,03	4.640,24
6.33	81840	TAMPA PARA CAIXA PASSAGEM FERRO FUNDIDO T-33 - TRAFEGO LEVE	AGLTOP CIVIS	LN	2	141,24	22,50	0,10%	141,10	22,48	205,57	411,14
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
DESCONTO %												
7.1	12	ELETRICISTA	AGLTOP CIVIS	II	9.160,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	240.266,89
7.2	72379	TOMADA HEXAGONAL, DEPLA 2P + T - 10A - 250V	AGLTOP CIVIS	LN	430	10,96	10,62	0,10%	10,95	10,61	27,09	11.648,70

EDUCAÇÃO - 2022.

7.3	71561	LAMPADA MISTA DE 250 W	AGLTOP CIVIS	UND	350	31,37	2,65	0,10%	31,34	2,65	42,71	14.948,50
7.4	71586	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 28 W	AGFTOP CIVIS	UND	294	12,28	2,65	0,10%	12,27	2,65	18,74	5.509,33
7.5	71560	LAMPADA MISTA DE 160 W	AGLTOP CIVIS	UND	210	23,33	2,65	0,10%	23,31	2,65	32,62	6.523,99
7.6	71614	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO INTERNO - BASE F-27	AGLTOP CIVIS	UND	99	124,97	10,71	0,10%	124,85	10,70	170,34	16.863,66
7.7	71613	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BI-INDICADA COM GRADE (GRANDE) - BASE F-27	AGLTOP CIVIS	UND	63	144,74	10,71	0,10%	144,60	10,70	195,16	12.295,08
7.8	71598	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 L.F.D.S	AGLTOP CIVIS	UND	309	19,99	5,53	0,10%	19,97	5,52	32,04	9.900,36
7.9	71644	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBRELITOR QUADRADA PARA 02 LAMPADAS	AGLTOP CIVIS	UND	103	104,96	10,71	0,10%	104,86	10,70	145,22	14.957,66
7.10	20165	REMOÇÃO MANUAL DE TIPO/CABO ELÉTRICO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	AGLTOP CIVIS	M	6.275,00	0,00	0,40	0,10%	0,00	0,40	0,50	3.137,50
7.11	20166	REMOÇÃO MANUAL DE ELÉTRÓDUTO (PIETRODUTO F. CONEXO) C/ TRANSP. ATÉ CB. F. CARGA (EXCLUSO RANÇON F. ESCAV. AÇÕES)	AGFTOP CIVIS	M	6.325,00	0,00	0,54	0,10%	0,00	0,54	0,68	4.301,00
7.12	20167	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA C/ TRANSP. ATÉ CB. F. CARGA	AGFTOP CIVIS	UND	874	0,00	1,14	0,10%	0,00	1,14	1,43	1.249,82
7.13	20168	REMOÇÃO MANUAL DE INTERRUPTOR/TOMADA ELÉTRICA/DISJUNTOR C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	AGFTOP CIVIS	UND	1.733,00	0,00	0,89	0,10%	0,00	0,89	1,12	1.940,96
7.14	71104	ELÉTRÓDUTO PVC FLEXÍVEL - MANGLILHA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	AGLTOP CIVIS	M	3.095,00	1,38	5,64	0,10%	1,38	5,63	8,81	62.506,95
7.15	71201	FUJ-TRÓDUTO DE PVC RÍGIDO DIAM-TRÓ 3/4"	AGLTOP CIVIS	M	3.840,00	2,61	5,64	0,10%	2,61	5,63	10,36	39.782,39
7.16	71278	FSP-FILIO BAQUE-FIT- 4" X 2" 1 FURO RJ-45	AGLTOP CIVIS	UND	185	3,51	1,00	0,10%	3,51	1,00	5,66	1.047,10

EDUCAÇÃO - 2022.

7.17	71279	ESPELHO BAQUELITE 4" X 2" 2 FUROS RJ-45	AGLTOP CIVIS	UND	370	3,51	1,00	0,10%	3,51	1,00	5,66	2.094,20
7.18	71293	FIO ISOLADO PVC 750 V, NO. 6 MM2	AGLTOP CIVIS	M	8.115,00	5,29	2,16	0,10%	5,28	2,16	9,35	75.875,25
7.19	71411	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (LINHA X OU EQUIVALENTE)	AGLTOP CIVIS	UND	329	6,10	6,98	0,10%	6,09	6,97	16,42	5.402,18
7.20	71412	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (LINHA X OU EQUIVALENTE)	AGLTOP CIVIS	UND	368	7,89	12,28	0,10%	7,88	12,27	25,32	9.317,76
7.21	71430	INTERRUPTOR INTERM-DIARIO (FOUR-WAY)	AGLTOP CIVIS	UND	512	17,34	17,59	0,10%	17,32	17,57	43,85	22.451,20
7.22	71432	INTERRUPTOR PARA FIO DUPL.O (2 SEÇÕES)	AGLTOP CIVIS	UND	1.009,00	9,61	17,59	0,10%	9,60	17,57	34,15	34.457,35
7.23	71443	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONTEGADOS	AGLTOP CIVIS	UND	667	9,39	12,28	0,10%	9,38	12,27	27,21	18.149,07
7.24	71451	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30MA	AGLTOP CIVIS	UND	52	159,33	19,92	0,10%	159,17	19,90	225,04	11.702,08
7.25	72460	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO	AGLTOP CIVIS	UND	166	4,15	1,00	0,10%	4,15	1,00	6,47	1.074,02
8	ESQUADRIAS							DESCONTO %				R\$ 689.589,44
8.1	170103	PORTA LISA C/PORTA L.F. ALISAR S/FERRAGENS	AGLTOP CIVIS	UND	153	401,48	142,19	0,10%	401,08	142,05	682,55	104.430,15
8.2	230101	FLUCL. (GALVA) LA FONTE 6236 L/8766- L17 IMAB OU EQUIV.	AGLTOP CIVIS	UND	184	146,96	20,89	0,10%	146,81	20,87	210,73	38.774,22
8.3	230202	DOBRA DICA 3" X 3 1/2" CROMIADA	AGLTOP CIVIS	UND	459	6,48	8,30	0,10%	6,47	8,29	18,36	8.519,03

EDUCAÇÃO - 2022.

8.4	180506	PORTA DE CORRER/VIDRO (4) FOLHAS PT-6 C/ FERRAGENS	AGLTOP CIVIS	M2	7,5	293,70	42,60	0,10%	293,41	42,56	422,21	3.166,57
8.5	180104	VIDRO LISO 6 MM - COLOCADO	AGLTOP CIVIS	M2	309	226,51	0,00	0,10%	226,28	0,00	284,37	87.870,33
8.6	180309	PORTAO CORREUR / ABRIR CONJUGADO PT-8 C/FERRAGENS MANUTENÇÃO	AGLTOP CIVIS	M2	325	451,94	40,82	0,10%	451,49	40,78	618,63	201.054,75
8.7	180509	PORTA ABRIR GH/PT-10 C/TERRAGENS	AGLTOP CIVIS	UND	36	476,21	42,60	0,10%	475,73	42,56	651,34	23.448,24
8.8	180101	LSQUADRIA DE ALLUMINIO NATURAL CORREUR / VIDRO 2 FOLHAS C/TERRAGENS (MO.FABINC.MAT) MANUTENÇÃO	AGLTOP CIVIS	UND	109	531,82	42,05	0,10%	531,29	42,01	720,46	78.530,14
8.9	180405	LSQUADRALICA / PRU-MOLDADO JPM-1 / JPM-2 C/FERRAGENS	AGLTOP CIVIS	M2	214	386,95	35,88	0,10%	386,36	35,84	530,84	113.599,76
8.10	180104	PORTA DE ABRIR ALLUMINIO NATURAL EM VENEZIANA C/TERRAGENS (MO.FABINC.MAT.)	AGLTOP CIVIS	UND	10	1.023,19	39,45	0,10%	1.022,17	39,41	1.334,08	13.340,80
8.11	180404	FSQUADRIA BASCULANTE/ FACHADA J17, J18 F- J19 C/FERRAGENS	AGLTOP CIVIS	M2	10	378,04	45,52	0,10%	377,66	45,47	531,76	5.317,60
8.12	180310	GRADU DE PROTECAO F/M CANTONTOUR A / FERRO QUADRADO GP3-GP4	AGLTOP CIVIS	M2	25	331,56	36,05	0,10%	331,23	36,01	461,51	11.537,75
9	PISOS E REVESTIMENTOS											
9.1	121105	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICRIF. / "PP" DE PARDE / PHITORU. F. ALVENARIA DE UM MODO GERAL COM CIMENTO CRISTALIZANTE SLIM FI FÁVEL. - 2 DEMÃOS (ESPECÍFICO PARA OBRAS DE REFORMA)	AGLTOP CIVIS	M2	14.983,00	8,66	3,59	0,10%	8,65	3,59	15,38	228.940,54
9.2	220311	GRÁMICA ANTIDERRAPANTE PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA-PISO (CIGARMJ) F. ARGAMASSA COLANTE	AGLTOP CIVIS	M2	5.442,20	40,82	26,14	0,10%	40,78	26,11	84,06	457.471,33
										DESCONTO %		RS 3.197.296,48

EDUCAÇÃO - 2022.

9.3	22/312	RODAPÉ DE CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE COM ARGAMASSA (COLANTE)	AG-TOP CIVIS	M2	16.596,60	1,97	6,25	0,10%	1,97	6,24	10,32	171.276,91
9.4	22/309	PISO EM CERÂMICA P/1 MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (CE3ARML) F=2CM E ARGAMASSA (COLANTE)	AG-TOP CIVIS	M2	9.079,16	40,50	26,14	0,10%	40,46	26,11	83,66	759.562,52
9.5	22/310	RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA (COLANTE)	AG-TOP CIVIS	M2	27.237,48	1,94	6,25	0,10%	1,94	6,24	10,28	280.001,29
9.6	20/312	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	AG-TOP CIVIS	M2	2.815,13	35,41	23,82	0,10%	35,37	23,80	74,36	209.333,06
9.7	22/106	GRANITINA 5MM PLACADA COM CONTRAPISO (CE3ARML) F=2CM E JUNTA PLÁSTICA 27MM (COM ÓXIDO DE FERRO)	AG-TOP CIVIS	M2	5.397,75	63,50	17,04	0,10%	63,44	17,02	101,11	545.766,50
9.8	22/104	PISO EM CONCRETO DESMOLDADO ESPESURA = 7 CM 1-2, 5-3,5	AG-TOP CIVIS	M2	8.389,00	26,92	17,66	0,10%	26,89	17,64	55,97	469.532,33
9.9	22/112	PISO CIMENTADO C/ RESINA SINTÉTICA E FCM (CE3 ARMG3)	AG-TOP CIVIS	M2	743,1	9,17	13,07	0,10%	9,16	13,06	27,92	20.747,35
9.10	22/100	BORRACHA ANTIDERRAPANTE C/ CONTRAPISO (CE3ARML) F=2CM E NATA DE CIMENTO	AG-TOP CIVIS	M2	408	77,17	29,63	0,10%	77,09	29,60	134,08	54.704,64
10	BANCADAS											
10.1	27/608	BANCADA DE GRANITO C/ESPALHO	AG-TOP CIVIS	M2	175	507,64	47,92	0,10%	507,13	47,87	697,47	122.057,25
10.2	100/20	DIVISÓRIA DE GRANITO POLIDO	AG-TOP CIVIS	M2	130	466,29	54,61	0,10%	465,82	54,56	653,96	85.014,80
10.3	27/702	BANCADA DE MARMORE	AG-TOP CIVIS	M2	8	404,75	47,92	0,10%	404,35	47,87	569,30	4.546,40
11												R\$ 2.500.213,07
											DESCONTO %	
											DESCONTO %	

EDUCAÇÃO - 2022.

12.4	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA (OBRAS CIVIS)	AGETOP CIVIS	M2	32.520,96	1,06	1,85	0,10%	1,06	1,85	3,65	118.701,50
12.5	270701	ALABRADO CANO FERRO GALVANIZADO 2" P. TELA H=204 PADRÃO GOIÂNIA	AGETOP CIVIS	M	50	618,23	52,56	0,10%	617,61	52,51	842,14	42.107,00
12.6	29107	CORTE/DISTOC. /RETRADA/RELATILHO (MANUAIS) DE ÁRVORE GRANDE PORTE (H = 8 A 10 M /DIÂMETRO TRONCO 60 A 70CM E COPA DE 10 A 13M) C/ TRANSPORTE CB. E CARGA	AGETOP CIVIS	UND	35	0,00	500,46	0,10%	0,00	499,96	628,30	21.990,50
12.7	24	MANEIRO - CONEÇÃO ARMÁRIO (EXCETO MATERIAIS)	AGETOP CIVIS	H	160	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	4.196,80
12.8	67082	TRABALHO DE CONCRETO APARENTE: 2 DEMÃOIS (COM PINTURA DE CIMENTO CP32/ CIMENTO BRANCO/POLÍMEROS ACRÍLICOS/ÁGUA - INCLUSA A LAVAGEM COM JATO D'ÁGUA	AGETOP CIVIS	M2	350	1,52	6,55	0,10%	1,52	6,54	10,13	3.545,50
12.9	180310	GRADE DE PROTEÇÃO EM CANTONLEIRA/FERRO QUADRADO GP3-GP4	AGETOP CIVIS	M2	25	331,56	36,05	0,10%	331,23	36,01	461,51	11.537,75
12.10	270206	IRRIGACAO P/30 DIAS / AREA PLANTADA	AGETOP CIVIS	M2	9.600,00	1,12	0,92	0,10%	1,12	0,92	2,56	24.576,00
12.11	98304	PLANTIO DE GRAMA E MANUTENÇÃO DE JARDIM	SINAPI	M2	800	14,04	12,08	0,10%	14,93	12,07	33,92	27.136,00
12.12	270205	GRADE PROTEÇÃO 50X50CM EM CAIXO COM H=1,70M E RIPAS ESPACADAS EM 17CM - PARA MUDA DE ÁRVOR	AGETOP CIVIS	UND	160	231,60	35,44	0,10%	231,37	35,40	335,25	53.640,00
12.13	270621	ALABRADO EM TUBO INDUSTRIAL 2"X2,28 F.TELA MALLIA 4" FIO 12 (QUADRA ESPORTE EXISTENTE) SEM PINTURA	AGETOP CIVIS	M2	1.660,00	1,34,31	4,46	0,10%	1,34,18	4,46	174,22	278.752,00
12.14	271103	CONJUNTO PARA VOLLIBOL EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA (2 SUPORTES)	AGETOP CIVIS	CJ	16	1.556,35	57,33	0,10%	1.554,79	57,27	2.025,88	32.414,08
12.15	271101	TRAVES FERRO GALVANIZADO PARA FUTEBOL DE SALÃO PINTADAS - 300 X 2,00M - 2 UNID	AGETOP CIVIS	CJ	16	4,946,12	127,28	0,10%	4,941,17	127,15	6.569,37	101.909,92

EDUCAÇÃO - 2022.

12.16	271102	TABELA PARA BASQUETE ESTRUTURA METÁLICA MADREIRA DE LEM (ASSIENT./PINTADAS) ARO METÁLICO - 2 UNID.	AGFTOP CIVIS	CJ	16	1.510,30	178,46	0,10%	1.508,79	178,28	2.120,14	33.922,24
12.17	240103	PORTA GIZ TIPO 1 - PADRÃO GOINFRA	AGLTOP CIVIS	M	1.600,00	39,90	20,96	0,10%	39,86	20,94	76,41	122.256,00
12.18	230801	CORRENTE 4 MM P/CADLADO	AGLTOP CIVIS	M	320	7,47	0,00	0,10%	7,46	0,00	9,38	3.001,60
12.19	230802	CADLADO 20 MM	AGLTOP CIVIS	UND	320	16,47	0,00	0,10%	16,45	0,00	20,68	6.617,60
12.20	230803	CADLADO 30 MM	AGLTOP CIVIS	UND	320	19,69	0,00	0,10%	19,67	0,00	24,72	7.910,40
12.21	230804	CADLADO 50 MM	AGLTOP CIVIS	UND	320	26,54	0,00	0,10%	26,51	0,00	33,32	10.662,40
12.22	190201	VIDRO TEMPERADO 10 MM - COLOCADO	AGLTOP CIVIS	M2	400	273,00	0,00	0,10%	272,73	0,00	342,74	137.096,00
12.23	271201	QUADRO DE GIZ (5,0X1,20 M C/FIBROCO PINTURA COMPLETO)	AGFTOP CIVIS	UND	320	403,12	472,44	0,10%	402,72	471,97	1.099,22	351.750,40
12.24	270602	MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO (ASSIANTADOS/PINTADOS) - 3 UNIDADES	AGFTOP CIVIS	CJ	16	2.314,16	94,52	0,10%	2.311,85	94,43	3.023,96	48.384,36
13	MANUTENÇÃO GERAL											
13.1	1	ENGENHEIRO	AGFTOP CIVIS	H	2.000,00	0,00	82,37	0,10%	0,00	82,29	103,41	206.620,00
13.2	8	AJUDANTE	AGLTOP CIVIS	H	25.000,00	0,00	12,31	0,10%	0,00	12,30	15,45	386.250,00
										DESCONTO %		R\$ 8.676.390,00

EDUCAÇÃO - 2022.

13.3	30	AJUDANTE DE CARPINTIeiro	AGLTOP CIVIS	H	16.000,00	0,00	12,31	0,10%	0,00	12,30	15,45	247.200,00
13.4	31	AJUDANTE DE FERREIRO	AGLTOP CIVIS	H	16.000,00	0,00	12,31	0,10%	0,00	12,30	15,45	247.200,00
13.5	6	ARMADOR	AGLTOP CIVIS	H	16.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	419.680,00
13.6	28	AZULEIISTA	AGLTOP CIVIS	H	16.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	419.680,00
13.7	20	CALEFEIRO	AGLTOP CIVIS	II	16.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	419.680,00
13.8	10	CARPINTIeiro	AGLTOP CIVIS	II	16.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	419.680,00
13.9	12	ELETRICISTA	AGLTOP CIVIS	II	16.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	419.680,00
13.10	11	ENCANADOR	AGLTOP CIVIS	II	16.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	419.680,00
13.11	19	JARDINEIRO	AGLTOP CIVIS	II	20.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	524.600,00
13.12	24	MARCELEIRO	AGLTOP CIVIS	II	16.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	419.680,00
13.13	33	MONTADOR DE DIVISORIA/PAINEL	AGLTOP CIVIS	II	16.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	419.680,00
13.14	15	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	AGLTOP CIVIS	II	16.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	419.680,00
13.15	25	OFICIAL "B"	AGLTOP CIVIS	H	20.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	524.600,00
13.16	32	OPERADOR DE BETONEIRA	AGLTOP CIVIS	H	16.000,00	0,00	14,76	0,10%	0,00	14,75	18,53	296.480,00

EDUCAÇÃO - 2022.

13.17	4	PELODREIRO	AGLTOP CIVIS	H	16.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	419.680,00
13.18	18	PINTOR	AGLTOP CIVIS	H	16.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	419.680,00
13.19	21	SERRALHEIRO	AGLTOP CIVIS	H	16.000,00	0,00	20,89	0,10%	0,00	20,87	26,23	419.680,00
13.20	5	SERVENTE	AGLTOP CIVIS	H	16.000,00	0,00	12,31	0,10%	0,00	12,30	15,65	247.200,00
13.21	2	ENCARRREGADO	AGLTOP CIVIS	II	16.000,00	0,00	23,64	0,10%	0,00	23,62	29,68	474.880,00
13.22	35	ADMINISTRATIVO DE OBRAS	AGLTOP CIVIS	II	10.000,00	0,00	18,63	0,10%	0,00	18,61	23,39	233.900,00
13.23	38	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	AGLTOP CIVIS	II	10.000,00	0,00	20,00	0,10%	0,00	19,98	25,11	251.100,00
R\$ 24.020.847,87												

**LD ENGENHARIA E
 LOCACOES**
 Assinado de forma digital por LD
 ENGENHARIA E LOCACOES
 LTDA:11087767000116
 LTDA:11087767000116 Dados: 2022.06.29 18:16:34 -03'00'

Catalão, 29 de junho de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – FME.

CNPJ nº 22.781.167/0001-70.

Leonardo Pereira Santa Cecília.

Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021.

**LD ENGENHARIA E
LOCACOES**

LTDA:11087767000116

Assinado de forma digital por
LD ENGENHARIA E LOCACOES
LTDA:11087767000116

Dados: 2022.06.29 18:17:26
-03'00'

LD ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME.

CNPJ nº 11.087.767/0001-16.